



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 14754/2024/MF

Brasília, 01 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 04/2024, de 21.02.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 150/2024, de autoria da Deputada Luisa Canziani, que solicita "estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente do Anteprojeto de Lei que busca alterar a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015".

A propósito, em resposta à solicitação do Parlamentar, encaminho o Despacho 40522609, da Secretaria do Tesouro Nacional, e o despacho 40424230, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, os quais afirmam que a matéria do Requerimento de Informação foge às competências desta Pasta.

A título de colaboração, sugiro encaminhamento ao Ministério da Saúde, o qual poderá, caso disponha, fornecer os subsídios necessários para o cálculo em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 01/04/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402162>

2402162



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40591605** e  
o código CRC **54A73451**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

---

Processo nº 19995.001643/2024-29.

SEI nº 40591605

2402162



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402162>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria-Geral  
Assessoria Legislativa

## DESPACHO

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

Não foi identificada matéria de competência desta Secretaria Especial da Receita Federal no Anteprojeto de Lei encaminhado pelo RIC nº 150/2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carla Almeida Brescia, Analista Tributário(a)**, em 29/02/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40424230** e o código CRC **A80719C9**.

---

Referência: Processo nº 19995.001643/2024-29.

SEI nº 40424230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402162>

2402162



DESPACHO

Processo nº 19995.001643/2024-29

À ASPAR,

Trata-se do Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 40500920), que solicita análise do RIC 150/2024 (40408323), que encaminha ao Ministro da Fazenda pedido de informações, visando à obtenção de estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da apresentação de Anteprojeto de Lei de autoria da Sra. Deputada Luisa Canziani. O referido Anteprojeto de Lei altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência "para garantir o resarcimento, pelo poder público, ao usuário do SUS pelas despesas com terapias ambulatoriais de habilitação e reabilitação em serviços privadas, nas condições que específica".

Tendo em vista que a matéria escapa às competências desta STN, restituímos o presente processo, e sugerimos encaminhamento ao Ministério da Saúde, o qual poderá, caso disponha, fornecer os subsídios necessários para o cálculo em questão. Adicionalmente ressaltamos que, conforme o §1º do art. 132 da LDO de 2024, a elaboração do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro é de responsabilidade do proponente.

Brasília, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente

**ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Bittar de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40522609** e o código CRC **DFCC4832**.

Referência: Processo nº 19995.001643/2024-29.

SEI nº 40522609



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402162>

2402162